



Proc. Administrativo 15.437/2023



De: **Rodrigo Vanin da Luz** Setor: **SMS - DAA - INFRA - Infraestrutura**

Despacho: **37- 15.437/2023**

Para: **SMS - DAA - INFRA - Infraestrutura**

Assunto: **Contratação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Viamão.**

Viamão/RS, 09 de Abril de 2024

Em resposta ao Despacho 34, temos no Anexo III - Termo de Referência do Edital, item 11.3, que a empresa para ser habilitada tem a necessidade comprovar que o profissional (s) consta (m) em seu quadro permanente, isto significa estar listado como responsável técnico pela empresa junto ao Conselho de Classe Competente, assim como suas devidas atribuições.

Att,

—
Rodrigo Vanin da Luz
ARQUITETO - CAU A26.710-4

MATRÍCULA 109948-5

Prefeitura Municipal de Viamão - Praça Júlio de Castilhos, s/n - Centro, Viamão - RS, 94410-055

Impresso em 09/04/2024 13:52:53 por Júlio César da Silva Feijó - Assessor Especial

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - *Henry Ford*

